MATO GROSSO

Nota de Empenho

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Data: Nº do empenho : 05/07/2022

Ordinário

448/22

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste Processo:

Órgão: Unidade: 01

01.01

Funcional:

01.031.0063

Elemento:

Projeto/Atividade: 2.003

Cód. Detalham.:

3.3.90.93.00.00.00.00.1500 0 - Sem código de acompanhamento

Código reduzido: 000030

1.313.790,14

Dotação Inicial: Suplementações:

0,00 100.000,00

Anulações: Total (A):

1.213.790,14

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA

Empenhos anteriores: Valor do empenho:

Valor Anulado:

Saldo (A-B):

6.800,00 0,00

516.840.00

Total (B):

523.640,00

690, 150, 14

46 LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA Credor:

Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

C.P.F.: 581.598.601-10 Banco:

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade: Primavera do Leste

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

UF: MT

Agência: Conta Corrente:

Fone: 66999868949

Fax: 66

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE JUNHO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral: 6.800,00 Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) Fundamento legal: Data : Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Data: Contrato: Data: Encarregado do serviço Credor MANOEL MAZZUTTI NETO JOSE LUIZ DOS SANTOS PRESIDENTE CONTADOR

Li	quid	lação	
		- 5	

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Liquidação

Data:

05/07/2022

Nº da Liquidação:

490/22

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão:

01

- CAMARA MUNICIPAL

Unidade: Funcional: 01.01

01.031.0063

CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2.003

DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA

Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.1500

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento Código reduzido: 000030

Número do empenho: Valor do empenho:

448/22 6.800,00

0,00 6.800,00

Liquidações Anteriores: Valor da liquidação:

Valor Anulado:

6.800,00 0.00 6.800.00

0,00

Saldo (A - B):

Total (B): 0,00

Credor:

Valor Anulado:

Total (A):

C.P.F.:

46

LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

581-598-601/10

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE JUNHO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral:

6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação :

Contrato:

Outras Modalidades/Não Aplicável

Número:

Data:

Data:

Data

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data:

05/07/2022

MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Ordem de Pagamento

Data: N. da Ordem : 05/07/2022

30/07/2022

0,00

6.800,00

UF: MT

564/22

Total

Processo:

N° AF/Ano: Vencimento:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

01

Unidade: 01.01 Funcional:

Órgão:

Recurso:

01.031.0063

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 Cód. Detalham .: 0

1500

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA

- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

- RECURSOS LIVRES

- RECURSOS LIVRES

Número do empenho: Valor do empenho:

Valor anulado:

Total (A):

C.P.F.:

Banco:

448 6.800,00

0.00 6.800,00 Pagamentos anteriores :

Valor da ordem : Valor Anulado:

0,00 Total (B): 6.800,00 Saldo (A-B): 0,00

Credor: 46 LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

581.598.601-10

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE JUNHO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário 6.800,00 Total geral: Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/07/2022. MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE Descontos: Total de descontos: 0,00 6.800,00 Liquido a pagar: Recursos: Conta Banco Núm.Docto. Valor 60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144 070505 6.800,00

Ordem de pagamento : Em 05/07/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo: Em 05/07/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - N° DO REQUERIMENTO:		EDA INDENIZATORIA	
EVCEL ENTRICENTO:	06 2022	Mensal:JUNHO /2022	
EXCELENTÍSSIMOS SE MANOEL MAZZUTTI NETO	NHORES, I, Presidente da Câmara Municipal e RENATO	O COZANELLI JUNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal	
vereador que ao final s	subscreve.	il e oitocentos), a título de Verba Indenizatória acionadas ao exercício do mandato parlame	, destinada entar dessa
2 – IDENTIFICAÇÕES DO RE	QUERENTE		
NOME DO PARLAMENTAR:	LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA		
PARTIDO POLÍTICO	PP		
CÉDULA DE IDENTIDADE	888028 SSP MT		
CPF	58159860110		
3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RI	ESPONSÁVEIS		
	MESA DIDETOR	A BIÊNIO 2021 à 2022	
MANOEI	L MAZZUTTI NETO dente da Câmara	VALDECIR ALVENTINO DA SILVA	
RENATO (COZANELLI JUNIOR	Vice-Presidente	
	° Secretário	VANESSA AMUI DE MELO	
4- JUSTIFICATIVAS DA SOLIO	CITAÇÃO	2º Secretário	
Conforme o disposto	na Lei Municipal nº 1 285/2	012 a suas alteresãos sistem d	
CRFB/88, a verba regi	uerida destinar so á a compor	2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 3	7, §11 da
CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, ou perdas inerentes ao mandato parlamentar as quais sorão desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos			
		lado desta Onidade Federativa, bem como, pe lais serão devidamente relatadas no prazo p	roviista ==
parágrafo único do art.	6° da referida Lei Municipal.	prazo pr	revisio no
3. DADOS PREENCHIDOS PEL	A CONTABILIDADE E CONTROLADO	RIA	
CONTRIBILIDADE			State of the same of
Dotação Orçamentária 01-002 CONTROLADORIA	2-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	Existe suficiência de recursos financeiros () sim	() Não
Houve prestação de contas do mês :	anterior () Sim () Não		() INdO
Existe saldo remanescente a ser dev	rolvido nos	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()
termos do parágrafo único do art. 3º Municipal nº/2011.	da Lei () Sim () Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim	ı () Não
ante do exposto solicito	deferimento do pedido acima	a, estando ciente das determinações constantes	
ei Municipal nº 1.285/20	12 de 01de fevereiro de 2012 e	e suas alterações	s na
werestern.			
		Drimayors J. I	**-
Course Ministrator 21		Primavera do Leste, 04 DE JUL	НО
PRIMAYERA DO LISTE PROTOCOLO N°			

O13850/2022 4 de julho de 2022 10:36:32 de 2022.

LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

Vereador- PP



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N926/22 do Sr.(a)	Recebi o Requerimento Nº do Sr.(a)
DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1° e ao artigo 7° da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo n°1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.	INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.
Primavera do Leste, //2022. MANOEL MAZZUTTI NETO	Primavera do Leste,//2022. MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara	Presidente da Câmara
RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário	RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA

MÊS DE JUNHO DE 2022



4 de julho de 2022 10:36:32

VEREADOR: LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de JUNHO de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:				
DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	
07/06/2022	ASSENTAMENTO ALMINHAS	ACOMPANHAR CONDIÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS QUE DA ACESSO AQUELE LOCAL	COMBUSTÍVEL/VEÍCULO PRÓPRIO, ALIMENTAÇÃO	
10/06/2022	VALE VERDE E REGIÃO	VISTORIA NA CABECEIRA DA PONTE	VEICULO PRÓPRIO,COMBUSTÍVEL	
15/06/2022	SERRA DA TAMIL	VISTORIA DA ESTRADA	COMBUSTÍVEL, VEÍCULO PRÓPRIO ,ALIMENTAÇÃO	
16/06/2022	REGIÃO DO TRAMPOLIN	ACOMPANHAR CONDIÇÕES DA ESTRADA DAQUELA LOCALIDADE	VEÍCULO PRÓPRIO, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO	
22/06/2022	CUIABÁ	AGENDA COM DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	VEÍCULO OFICIAL , ALIMENTAÇÃO,ESTADIA	
23/06/2022	CUIABÁ	AGENDA CASA CIVIL	VEÍCULO OFICIAL , ALIMENTAÇÃO,ESTADIA	
29/06/2022	NOVA POXORÉO, VALE VERDE E REGIÃO	FALTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	COMBUSTÍVEL, VEÍCULO PRÓPRIO	

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone e internet;
- Compra de Máscaras:
- -Compra de Álcool em Gel;



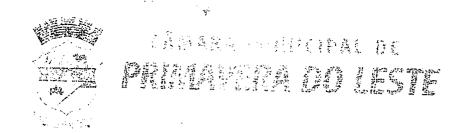
Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que na maioria das viagens utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel, Em uma das viagens , utilizei o veiculo oficial da câmara municipal, como costa no relatório da justificativa acima.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de JUNHO de 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 04de JULHO de 2022

LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

Vereador PP



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022 – PARTE I

LINTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar "toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas".

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos..." ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os principios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis:*

"A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas":

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece in verbis:



"Art. 6° - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único - Aré o último dia últil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vercador, sob pena de não pagamento da verba reference no mês subsequente, do qual deverá constar:

Wowlton Vilas Boas de Lima Vilas



CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, atimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de junho de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 04 de Julho de 2022, que pertencem aos 14 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alinea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade incrente ao exercício do mandato parlamentar (alinea b. art. 6°).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos

Av. Primavera, 300. Before Decreavers II. CEP 78850-000 Frimavera do Lesta - MT (Tol., (88) 7496-3880 * (88) 3498-1734 Www.primaveradoresce.ma.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima CRC MT 019554/0



parlamentares que solicitaram no mês de junho de 2022, verificou-se irregularidades com o relatório do vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves no dia 08 de junho de 2022, visto que, fez uso do veículo oficial (conforme controle da frota oficial) – ou seja, não incorreu em gastos com combustível e manutenção pois esses gastos são realizados pela Câmara Municipal, mas informou no relatório das a atividades a serem indenizadas que realizou a atividade parlamentar através de veículo particular – isto é, como se tivesse gastos com combustível e manutenção do veículo.

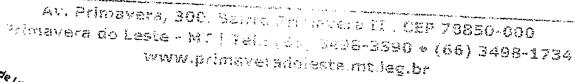
Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme demonstrado a seguir:

1. Vereador Sérgio Rodrigues Conçulves: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 13 atividades (6.800/13), das quais 1 atividade foi indevida pelos motivos explanados acima, o desconto do parlamentar deve ser R\$ 523,08.

Enquanto os requerimentos dos parlamentares: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Ilternar Ferreira de Queiroz. José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa. Renato Cozanelli Junior, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos referentes a junho de 2022 atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se. FAVORÁVEL ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de junho de 2022. E PARCIALMENTE







cânare municipal de PRIVAVERA DO LESTE

FAVORÁVEL ao pagamento das verbas indenizatórias ao vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves em relação ao requerimento do mês de junho de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar a irregularidade constatada, a Controladoria RECOMENDA:

2 – que seja indenizado o valor de R\$ 6.276,92 (R\$ 6.800,00 – R\$ 523,08) ao vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de julho de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima

Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 06/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.52.32

5782705782

SEGUNDA VIA

0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE

AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE BANCO: 237 - BCO BRADESCO 5.A. AGENCIA: 5577-8 - RUA PIRACICABA

CONTA:

30.435-2

FAVORECIDO: LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

CPF/CNPJ:

581.598.601-10

VALOR: R\$

6.800,00

DEBITO EM: 05/07/2022

DOCUMENTO: 070505

AUTENTICACAO SISBB: 8.024.D3F.9BD.73B.C2E